



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 387/2026	Data da Elaboração: 20/10/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 7878/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o planejamento como princípio fundamental das contratações públicas, visando ao aprimoramento da governança, à eficiência administrativa e à adequada aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, o planejamento contribui para a identificação das necessidades da Administração e para a seleção de soluções capazes de atender ao interesse público.

A elaboração de estudos prévios permite analisar as alternativas disponíveis no mercado, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e identificar a solução mais adequada à necessidade identificada, promovendo maior eficiência e qualidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui etapa inicial do planejamento da contratação, destinada a caracterizar a necessidade administrativa, avaliar as possíveis soluções e verificar a viabilidade da alternativa selecionada. O estudo também fornece subsídios para a elaboração do Termo de Referência ou de outro instrumento técnico pertinente, conforme a natureza do objeto e os resultados da análise.

O objetivo deste documento é fundamentar a escolha da solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais pertinentes, a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas, de modo a assegurar uma decisão fundamentada e alinhada ao interesse público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita do fornecimento contínuo de materiais respiratórios e de oxigenoterapia destinados ao atendimento das demandas das unidades que integram a Rede Municipal de Saúde, de modo a assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à realização dos procedimentos assistenciais e à manutenção regular dos serviços de saúde.

Os materiais serão utilizados em procedimentos de administração de oxigênio suplementar, nebulização e inalação, suporte e assistência respiratória, manutenção da permeabilidade das vias aéreas, aspiração de secreções e demais atendimentos relacionados a pacientes com comprometimento respiratório agudo ou crônico. Sua utilização abrange as unidades de Atenção

Primária à Saúde, o Hospital e Maternidade Municipal, os serviços de urgência e emergência, o Centro de Especialidades Médicas e os demais estabelecimentos da rede municipal, conforme suas respectivas necessidades assistenciais.

A necessidade decorre do consumo contínuo desses insumos e da demanda permanente dos serviços de saúde, considerando que a indisponibilidade dos materiais pode comprometer a realização de procedimentos e o atendimento adequado aos pacientes que necessitam de assistência respiratória e oxigenoterapia.

Dessa forma, o fornecimento deverá assegurar o abastecimento regular dos materiais necessários ao funcionamento dos serviços, considerando o perfil assistencial das unidades, o histórico de utilização e a demanda prevista, de modo a reduzir o risco de desabastecimento e preservar a continuidade e a segurança da assistência prestada à população.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no [Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 \(ID 1861736\)](#).

Os itens não contemplados no planejamento de 2026 foram incluídos no Plano de Compras do exercício de 2027, visando adequar o planejamento das contratações às necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o planejamento busca compatibilizar as demandas da Rede Municipal de Saúde com as necessidades de aquisição, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Os materiais respiratórios e de oxigenoterapia serão classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os padrões de desempenho e qualidade dos itens possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, incluindo dimensões, composição, capacidade, conexões, acessórios e compatibilidade com equipamentos, quando expressamente previstos na respectiva descrição. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, danificados ou que apresentem contaminação, defeitos ou deterioração capazes de comprometer sua qualidade, segurança ou finalidade de uso.

3.3 O fornecedor deverá possuir as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pela legislação para o exercício de sua atividade e para o fornecimento dos produtos, incluindo Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Licença Sanitária, quando legalmente exigíveis em razão da atividade exercida e da natureza dos materiais fornecidos.

3.4 Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão possuir registro, notificação ou cadastro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classificação de risco e a modalidade de regularização aplicáveis, observada a legislação vigente. A regularidade poderá ser verificada pela Administração nos sistemas oficiais da Agência ou mediante documentação comprobatória idônea.

3.5 A esterilidade será exigida exclusivamente para os itens cuja descrição técnica estabeleça expressamente essa condição. Os produtos estéreis deverão ser entregues em embalagens íntegras e invioladas, capazes de preservar essa condição até o momento da utilização.

3.6 As embalagens e os rótulos deverão conter informações legíveis e atender à legislação sanitária aplicável à categoria do produto, incluindo identificação do produto e do fabricante, número do lote, prazo de validade e condições de conservação, conforme exigido legalmente. Os materiais com identificação divergente das especificações ou sem informações obrigatórias poderão ser recusados.

3.7 Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos vencidos. Caso seja necessária a exigência de validade remanescente mínima, o período ou percentual correspondente deverá ser definido previamente no Termo de Referência, com justificativa técnica compatível com a natureza do produto e a previsão de consumo da Administração.

3.8 A fabricação, a regularização, o acondicionamento, o armazenamento e o transporte deverão observar a legislação sanitária vigente e as normas técnicas obrigatórias aplicáveis a cada item. Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições que preservem sua integridade física, limpeza, funcionalidade e segurança, respeitadas as condições de conservação indicadas pelo fabricante. Eventuais exigências de certificação ou de conformidade com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) deverão possuir fundamento legal ou justificativa técnica pertinente ao produto.

3.9 Deverão ser adotadas medidas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos materiais, priorizando embalagens adequadas à proteção e à conservação dos produtos e evitando acondicionamentos desnecessários, desde que preservadas a qualidade e a segurança sanitária. A destinação das embalagens e dos resíduos deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável.

3.10 Serão aceitos produtos de diferentes marcas e fabricantes, desde que atendam às especificações técnicas de cada item e aos requisitos de qualidade, segurança e regularidade sanitária estabelecidos. Eventual indicação de marca como referência não impedirá a aceitação de produto equivalente que comprove o atendimento às exigências da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de indicação específica de marca, devidamente justificadas no processo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos necessários ao fornecimento de materiais respiratórios e de oxigenoterapia foi elaborada com base nas informações técnicas apresentadas pela unidade demandante, constantes do [Ofício 315 de 24/06/2026 \(ID 2108866\)](#), posteriormente complementadas pelo [Ofício 319 de 26/06/2026 \(ID 2114278\)](#), e nos registros de consumo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, extraídos do Sistema de Almoxarifado Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde.

Para o dimensionamento, foram considerados o histórico de utilização dos materiais, o perfil assistencial das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, a demanda dos serviços e a utilização dos insumos nos procedimentos de oxigenoterapia, nebulização, suporte respiratório, manutenção das vias aéreas, espirometria e demais atendimentos relacionados à assistência respiratória.

Os dados de consumo foram analisados em conjunto com as informações técnicas fornecidas pela unidade demandante, permitindo estabelecer os quantitativos de acordo com as necessidades operacionais identificadas e com a demanda prevista para os serviços de saúde.

Os quantitativos resultantes desse dimensionamento encontram-se consolidados na [Memória de Cálculo 001 de 30/07/2026 \(ID 2161529\)](#), que constitui documento de suporte para a definição das quantidades previstas para o fornecimento.

Dessa forma, as quantidades estimadas foram estabelecidas a partir de dados históricos de consumo e das necessidades assistenciais informadas pela unidade demandante, buscando compatibilizar os quantitativos previstos com a demanda dos serviços e assegurar o regular fornecimento dos materiais respiratórios e de oxigenoterapia durante o período de atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	242.001.752	TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX Nº204 (6X12MM) PCT C/ 15 METROS	UND	19	170,11	3.232,09
2	242.001.782	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2MT	UND	120	13,21	1.585,20
3	242.001.804	TOMADA DUPLA C/VALV IMPACTO OXIGÊNIO (TIPO Y) - CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 35MM PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM²	UN	5	200,13	1.000,65
4	242.001.903	KIT NEBULIZADOR ADULTO COM MÁSCARA FACIAL EM PLÁSTICO, COPO NEBULIZADOR DOSADOR, COM MANGUEIRA COM CONEXÃO PARA ROSCA CONECTORA 9/16 COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO.	KIT	13	59,52	773,76

5	242.001.905	KIT NEBULIZADOR INFANTIL COM MÁSCARA FACIAL EM PLÁSTICO, COPO NEBULIZADOR DOSADOR, COM MANGUEIRA COM CONEXÃO PARA ROSCA CONECTORA 9/16 COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO	KIT	13	68,62	892,06
6	242.001.935	MASCARA DE MACRONEBULIZACAO	UND	13	28,75	373,75
7	242.001.939	MASCARA DE OXIGÊNIO NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	120	28,22	3.386,40
8	242.001.941	MASCARA DE OXIGÊNIO NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	50	30,06	1.503,00
9	242.002.901	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UND	5	69,30	346,50
10	242.003.022	CATETER NASAL - (TIPO OCULOS) PARA OXIGENIO, ADULTO, DESCARTAVEL, ESTERIL*	UND	1.500	4,20	6.300,00
11	242.003.044	CATETER NASAL (TIPO OCULOS) PARA OXIGENIO Nº 04. DESCARTAVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM*	UND	30	1,75	52,50
12	242.003.803	CATETER NASAL - (TIPO ÓCULOS) PARA OXIGÊNIO, INFANTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL*	UN	130	1,88	244,40
13	242.004.047	MÁSCARA FACIAL COXIM INFLÁVEL Nº 5 Adulto com Válvula e Gancho - MD	UND	13	56,83	738,79
14	242.004.069	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 6 X 10 MM ROLO DE 15 METROS	UND	20	172,43	3.448,60
15	242.004.666	FILTRO PARA RESPIRADOR HMEF ECO MAX/HMEF/TRAQUEIA	UND	50	75,11	3.755,50
16	242.004.699	MASCARA DE VENTURI COMPLETA ADULTO	UND	13	38,01	494,13
17	242.004.888	MASCARA DE VENTURI COMPLETA INFANTIL	UND	13	31,18	405,34
18	242.004.889	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 4.0 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS;	UND	5	57,24	286,20
19	242.004.898	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM MANÔMETRO AR COMPRIMIDO COMPLETA	UND	2	407,46	814,92
20	242.004.923	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL METAL CROMADO COM 3 LAMINAS CURVAS 2, 3 E 4. - CABO STANDARD MÉDIO: TAMANHO: MÉDIO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA MACINTOSH CURVA: LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.	KIT	32	1.199,30	38.377,60
21	242.004.940	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO FRASCO PVC 250 ML, PORCA NYLON	UND	8	91,64	733,12

22	242.004.942	FILTRO PLÁSTICO PARA ESPIROMETRIA - Filtro bactericida; Teste de eficácia 99,99%; Produto descartável – USO ÚNICO - Embalagem individual - COMPATÍVEL COM APARELHO DE ESPIROMETRIA MINISPIR	UND	10	12,68	126,80
23	242.004.943	ELEMENTO FILTRANTE PARA ESPIROMETRIA - Barreira físico-químico para proteção contra agentes patológicos em prova de função pulmonar; Passagens uniformes de 50 micras Possui função fungicida, bactericida e antiviral; Medidas: 90MM diâmetro x 3MM de Espessura - Tubo e/ou Pacote com 100UND COMPATÍVEL COM APARELHO DE ESPIROMETRIA MINISPIR"	PCT	2	253,45	506,90
24	242.004.970	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 1.0	UND	5	81,40	407,00
25	242.004.971	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 1.5	UND	5	95,00	475,00
26	242.004.972	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 2.0	UND	5	99,81	499,05
27	242.004.973	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 2.5	UND	5	76,56	382,80
28	242.004.974	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 3.0	UND	5	94,29	471,45
29	242.004.975	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 5.0	UND	5	118,19	590,95
30	242.004.976	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL Nº 6.0	UND	5	63,79	318,95
31	242.004.977	REGULADOR DE CILINDRO COM FLUXOMETRO E MANOMETRO - OXIGÊNIO COMPLETA	UND	8	347,45	2.779,60
32	242.004.978	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM MANÔMETRO OXIGENIO COMPLETA	UND	5	170,00	850,00
33	262.002.108	TOMADA DUPLA C/VALV IMPACTO AR COMPRIMIDO (TIPO Y)- CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 35MM PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM²	UN	12	92,52	1.110,24
34	262.011.303	Bocal descartável para espirometria. Confeccionado em papelão resistente, é ideal para testes de espirometria em pacientes adultos. Possui proteção em película plastificada na parte externa, evitando assim que que cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Tamanho: TT 23 Tubete 70mm x 23mm x 25mm compatível com aparelho de espirometria MINISPIR	UND	400	12,67	5.068,00
35	390.001.494	UMIDIFICADOR OXIGENIO FRASCO PVC 250 ML, PORCA NYLON	UN	65	45,77	2.975,05

36	390.001.609	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO PARA CILINDRO - OXIGÊNIO	UND	2	552,67	1.105,34
37	390.001.610	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO PARA CILINDRO - AR COMPRIMIDO	UND	2	645,75	1.291,50
38	442.004.001	Kit Oxigênio 5L Sem Carga Verde. O Kit Oxigênio 5 Litros Sem Carga Bolsa Verde equipamentos alta qualidade para realização de administração de oxigênio aos pacientes que realizam oxigenoterapia. Informações Adicionais: - Bolsa para Cilindro - Cilindro de 5 litros - Válvula reguladora com fluxômetro - Conjunto de Umidificador - 0,68M³ (Metro Cúbico) Medidas aproximadas do produto: Altura 80 cm Largura 40 cm Comprimento 15 cm Peso 7 KgKIT OXIG	UND	10	1.968,08	19.680,80

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou a existência de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados para o **fornecimento de materiais respiratórios e de oxigenoterapia**, com produtos disponíveis em características e especificações compatíveis com as necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

Verificou-se que os materiais possuem características e padrões de desempenho passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a descrição adequada do objeto e a comparação entre os produtos ofertados. Nesse contexto, os materiais apresentam características compatíveis com o enquadramento como **bens comuns**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as particularidades técnicas de cada item.

Na definição da solução, deverão ser considerados os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis aos produtos, especialmente quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na modalidade exigida pela legislação vigente, quando aplicável, bem como às condições de integridade, identificação, rastreabilidade, validade, acondicionamento e demais requisitos pertinentes à segurança e à qualidade dos materiais.

Diante das características do objeto e das alternativas disponíveis no mercado, foram consideradas as soluções capazes de atender à demanda da Administração, conforme análise apresentada a seguir.

SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) para atendimento da necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas por meio do mecanismo de carona.

SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico, para aquisição direta dos itens ou para formação de Registro de Preços, com possibilidade de inclusão de itens adicionais visando atender a demandas futuras e/ou substituições emergenciais.

Análise das formas de aquisição:

SOLUÇÃO 1 – A adesão a Atas de Registro de Preços constitui alternativa disponível à Administração para atendimento de demandas por meio de preços e condições previamente registrados. Entretanto, para o presente objeto, essa alternativa não se mostra a mais adequada diante da diversidade de materiais respiratórios e de oxigenoterapia necessários e das características específicas de cada item.

Os materiais apresentam diferentes especificações, dimensões, conexões, apresentações e finalidades de uso, sendo necessário que sejam compatíveis com os procedimentos e equipamentos utilizados pelas unidades da Rede Municipal de Saúde. Dessa forma, a existência de uma Ata de Registro de Preços com produtos da mesma natureza não assegura, por si só, que todos os itens e especificações necessários estejam contemplados.

Além disso, a utilização de ata de outro órgão está condicionada à existência de quantitativos disponíveis, à observância das condições registradas e aos demais requisitos aplicáveis à adesão, o que reduz a possibilidade de adequação da solução às quantidades e especificações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dessas limitações, a adesão a Atas de Registro de Preços disponíveis não apresenta segurança suficiente quanto ao atendimento integral das especificações e quantitativos necessários, razão pela qual **não se mostra a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda identificada.**

SOLUÇÃO 2 – A realização de **Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se adequada ao fornecimento de materiais respiratórios e de oxigenoterapia, considerando a diversidade de itens que compõem a demanda e o caráter contínuo de sua utilização nas unidades da Rede Municipal de Saúde.

O Sistema de Registro de Preços possibilita que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior adequação entre os quantitativos solicitados e o consumo efetivo dos materiais. Essa característica favorece o planejamento do estoque, reduz a necessidade de armazenamento de grandes volumes e contribui para minimizar perdas decorrentes de armazenamento prolongado ou vencimento dos produtos.

A realização do procedimento na forma eletrônica amplia a participação de fornecedores potencialmente interessados, favorecendo a competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas para o fornecimento.

A adoção do SRP também proporciona maior flexibilidade à gestão dos materiais, uma vez que permite o atendimento das demandas ao longo da vigência da ata, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e observados os quantitativos e demais condições registrados.

Dessa forma, a **SOLUÇÃO 2** mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar o abastecimento regular das unidades da Rede Municipal de Saúde, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva, melhor planejamento dos estoques, racionalização dos recursos públicos e continuidade das ações assistenciais e preventivas relacionadas ao manejo das disfunções urinárias e à saúde da mulher.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 107.383,94 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

As quantidades estimadas foram definidas com base na [Memória de Cálculo 001 de 30/07/2026 \(ID 2161529\)](#).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na [Análise de cotação de 02/09/2026 \(ID 2212938\)](#), realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando preços compatíveis com o objeto contratado, conforme documentos constantes dos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)** para o fornecimento de materiais respiratórios e de oxigenoterapia destinados ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

O fornecimento abrangerá os materiais definidos nas especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no planejamento da contratação, observadas as características e finalidades de cada item, de modo a atender às demandas assistenciais relacionadas à oxigenoterapia, nebulização, suporte respiratório, manutenção das vias aéreas, espirometria e demais procedimentos que utilizem esses insumos.

A solução será estruturada de forma a permitir o **fornecimento parcelado dos materiais**, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas e a disponibilidade orçamentária. Essa sistemática possibilita adequar o abastecimento ao consumo dos serviços, evitando a formação de estoques superiores às necessidades operacionais.

A execução do fornecimento deverá observar as especificações técnicas, condições de acondicionamento, transporte, entrega, regularidade sanitária e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e posteriormente detalhados no Termo de Referência, de modo a preservar a qualidade, a integridade e a funcionalidade dos materiais até sua disponibilização às unidades de saúde.

A solução contempla, portanto, o planejamento dos quantitativos, o registro dos preços e o fornecimento conforme a demanda da Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão dos

estoques e melhor adequação entre os materiais disponibilizados e as necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde.

Dessa forma, a solução adotada integra o **procedimento licitatório eletrônico, o Sistema de Registro de Preços e o fornecimento parcelado dos materiais**, constituindo mecanismo compatível com a natureza diversificada e o consumo recorrente dos itens, com vistas ao atendimento regular das demandas assistenciais e à utilização eficiente dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento do objeto mostra-se adequado em razão da natureza divisível dos Materiais respiratórios e de oxigenoterapia, que compreendem itens distintos, com diferentes especificações técnicas, características e finalidades de uso. Cada item poderá ser fornecido de forma independente, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade ou o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, favorecendo a competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para o fornecimento.

8.2 A adoção do parcelamento por itens observa o disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- I. o objeto é técnica e economicamente divisível;
- II. o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a execução do fornecimento; e
- III. a divisão dos itens não acarreta aumento desproporcional dos custos para a Administração.

8.3 No presente caso, cada item poderá ser fornecido individualmente, sem prejuízo ao abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte quando cabível, e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade.

8.4 Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de um único procedimento licitatório, com disputa dos itens de forma individualizada e adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a adequada execução do fornecimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o fornecimento de materiais respiratórios e de oxigenoterapia, pretende-se assegurar a disponibilidade dos insumos necessários ao atendimento das demandas assistenciais das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, de acordo com o consumo e as necessidades efetivamente verificadas pelos serviços.

Espera-se, como resultado, manter níveis adequados de abastecimento dos materiais, reduzindo o risco de insuficiência ou descontinuidade no fornecimento de insumos necessários à realização de procedimentos de oxigenoterapia, nebulização, suporte respiratório, espirometria, manutenção das vias aéreas e demais atendimentos relacionados à assistência respiratória.

A adoção do fornecimento parcelado, por meio do Sistema de Registro de Preços, deverá possibilitar maior adequação entre os quantitativos disponibilizados e o consumo efetivo das unidades, contribuindo para o melhor planejamento e controle dos estoques e para a redução de armazenamentos excessivos e de possíveis perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos materiais.

Pretende-se, ainda, garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas e às condições de qualidade, segurança e regularidade sanitária estabelecidas, de modo a proporcionar condições adequadas para sua utilização nos serviços de saúde.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem em **assegurar o regular abastecimento da Rede Municipal de Saúde, adequar o fornecimento às necessidades efetivas dos serviços, aprimorar a gestão dos estoques e contribuir para a continuidade e qualidade da assistência prestada aos usuários**, observando a utilização eficiente dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução e condução do procedimento, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, com o detalhamento das especificações, quantitativos, condições de fornecimento, critérios de recebimento, fiscalização e demais obrigações aplicáveis.

Deverá ser realizada a verificação da compatibilidade dos itens e das respectivas especificações com as necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, especialmente quanto à utilização dos materiais nos procedimentos de oxigenoterapia, assistência respiratória, nebulização, espirometria e demais aplicações previstas.

Também deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências de regularidade sanitária dos produtos, bem como os requisitos relacionados ao acondicionamento, armazenamento, transporte, validade e demais condições necessárias à preservação da qualidade e segurança dos materiais durante o fornecimento.

A Administração deverá designar os agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, competindo-lhes acompanhar o recebimento dos materiais e verificar sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Por fim, deverá ser realizado o planejamento do recebimento e da distribuição dos materiais às unidades demandantes, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas e com a

sistemática de fornecimento parcelado estabelecida, mantendo-se o adequado controle dos estoques durante a vigência da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no âmbito do planejamento desta contratação, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do fornecimento de materiais respiratórios e de oxigenoterapia.

O fornecimento dos materiais poderá ser executado de forma autônoma, desde que observadas as especificações técnicas, as condições de armazenamento, transporte, recebimento e distribuição estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Eventuais necessidades relacionadas à utilização dos materiais, à manutenção de equipamentos ou à contratação de outros insumos e serviços da Rede Municipal de Saúde não constituem condição necessária para a execução do fornecimento ora planejado, por possuírem objeto e planejamento próprios.

Dessa forma, **não se verifica, no momento, a necessidade de vinculação ou dependência desta contratação com outras contratações para que o fornecimento seja executado adequadamente.**

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais respiratórios e de oxigenoterapia poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos, ao uso de embalagens plásticas e de papel, bem como à geração de resíduos decorrentes da utilização dos materiais nos serviços de saúde.

Considerando que parte dos materiais é classificada como produto para saúde, os resíduos provenientes de sua utilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente com as normas relativas ao gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), de forma a minimizar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Como medidas mitigadoras, serão priorizados, sempre que compatíveis com as especificações técnicas do objeto, produtos que atendam às normas sanitárias e ambientais aplicáveis, acondicionados em embalagens adequadas à preservação de sua integridade e esterilidade, bem como fabricantes e fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, de transporte e de logística.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, contribui para o planejamento adequado das aquisições, reduzindo a formação de estoques excessivos, minimizando perdas por vencimento dos materiais e evitando descartes desnecessários, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e ambientais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da futura contratação são considerados de baixa magnitude e passíveis de controle, podendo ser mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental e sanitária aplicável, a correta gestão dos resíduos de serviços de saúde, o planejamento das aquisições e a adoção de boas práticas de armazenamento, utilização e descarte dos materiais respiratórios e de oxigenoterapia.

13. ANALISE DE RISCO

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
1	Licitação deserta ou fracassada, em razão da ausência de propostas, desclassificação das propostas ou inabilitação dos licitantes.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de preços adequada; estabelecer especificações técnicas claras e compatíveis com o mercado; evitar exigências restritivas injustificadas; e promover ampla publicidade do certame.
2	Especificações técnicas excessivamente restritivas ou incompatíveis com os produtos disponíveis no mercado, reduzindo a competitividade.	Rara	Muito relevante	Alto	Revisar previamente as especificações, estabelecendo apenas requisitos necessários ao atendimento da demanda e admitindo características equivalentes quando tecnicamente viáveis.
3	Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado, dificultando a obtenção de propostas válidas e vantajosas.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de preços com fontes diversificadas e atuais, considerando produtos compatíveis com as especificações pretendidas.
4	Atraso ou descontinuidade no fornecimento dos materiais, comprometendo a reposição necessária nas unidades de saúde.	Rara	Muito relevante	Alto	Estabelecer prazos de entrega adequados, acompanhar as solicitações de fornecimento e adotar tempestivamente as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
5	Entrega de colchões hospitalares e capas impermeáveis em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar a conferência dos materiais no recebimento, recusar itens em desconformidade e exigir sua substituição conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
6	Dimensionamento inadequado dos quantitativos, podendo resultar em insuficiência de materiais ou formação de estoque excessivo.	Rara	Relevante	Médio	Fundamentar os quantitativos no histórico de consumo e na Memória de Cálculo, acompanhar o consumo e os saldos registrados e realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetiva.

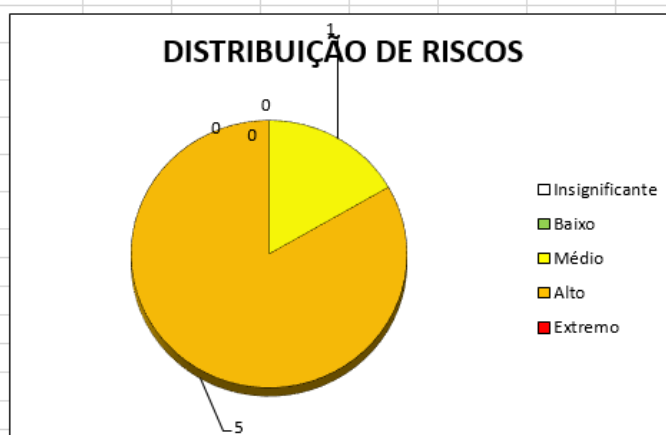
Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	1	17%
Alto	5	83%
Extremo	0	0%
TOTAL	6	100%



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Pimenta Bueno/RO, 23 de outubro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Thainara Lagassi de Almeida Luciano
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa, Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 23/10/2026 às 08:22, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thainara Lagassi De Almeida Luciano, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 23/10/2026 às 08:24, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2282288** e o código verificador **D9C610D0**.

Referência: [Processo nº 1-7878/2026](#).

Docto ID: 2282288 v3